Boletim mensal VIGIÁGUA – Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano em Florianópolis

Março de 2016

16/05/2016

Diretoria de Vigilância em Saúde
SMS - PMF

Em consonância com o Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiágua) o município de Florianópolis, através de sua Diretoria de Vigilância em Saúde, realiza, mensalmente, diversas análises para apurar a qualidade da água distribuída no município pela CASAN.

A partir dos resultados obtidos a Diretoria de Vigilância em Saúde toma as medidas cabíveis nos casos em que são observadas inconformidades. Essas medidas incluem a determinação da correção das irregularidades encontradas, a apuração de responsabilidades através de processo administrativo próprio e a aplicação de penalidades.

É exigência do Ministério da Saúde que os dados obtidos através das análises da qualidade da água para consumo humano estejam disponíveis para a população usuária conforme artigo 12º inciso V da Portaria 2914/2011:

> *Art. 12º. Compete às Secretarias de Saúde dos Municípios:*
> *V - garantir informações à população sobre a qualidade da água para consumo humano e os riscos à saúde associados, de acordo com mecanismos e os instrumentos disciplinados no Decreto nº 5.440, de 4 de maio de 2005;* (Fonte: Fonte: Brasil. Ministério da Saúde. Portaria MS Nº 2914 DE 12/12/2011.)

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, através de sua Diretoria de Vigilância em Saúde, vem, por meio deste boletim, informar à sua população sobre os resultados das análises da água distribuída pela CASAN realizadas no mês de Março de 2016.

Número mínimo de análises exigido pelo programa VIGIAGUA*	43
Número de amostras analisadas pelo município em Março de 2016	82
Número de amostras dos sistemas CASAN analisadas pelo município em Março de 2016	73
Número de amostras de outros sistemas analisadas pelo município em Março de 2016	09
Número total de amostras com parâmetros em desacordo com a Portaria 2914/11	62

*A tabela contendo os dados referentes a essas análises encontra-se disponível em http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude/?cms=relatorios+de+analise+de+agua

COLIFORMES TOTAIS *		LOCAL DE OCORRÊNCIA
Número de amostras que apresentaram contaminação por **Coliformes totais** (sistema CASAN)	01	Vargem Grande
Número de amostras que apresentaram contaminação por **Coliformes totais** (outros sistemas/ soluções)	02	Saco Grande
*Escherichia coli**		LOCAL DE OCORRÊNCIA
Número de amostras que apresentaram contaminação por ***Escherichia coli*** (sistema CASAN)	00	
Número de amostras que apresentaram contaminação por ***Escherichia coli*** (outros sistemas/soluções)	00	

***Coliformes Totais** - As bactérias do grupo coliformes são utilizadas como indicadores de contaminação bacteriológica da água. Além de serem encontradas nas fezes, elas podem ocorrer no meio ambiente, em águas com alto teor de material orgânico, solo ou vegetação em decomposição. De acordo com a Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde, a análise deverá apresentar ausência de coliformes em 100 ml de amostra[1] A presença de coliformes totais não indica, necessariamente, que água está contaminada por bactérias patogênicas ou vírus, mas indica uma probabilidade. Por isso, na avaliação da qualidade da água distribuída, em geral, tolera-se a detecção eventual de coliformes totais, mas requer-se a ausência sistemática de bactérias da espécie *Escherichia coli*[2].

******Escherichia coli* - As bactérias dessa espécie estão presentes no intestino humano e de animais de sangue quente e, quando presentes na água, indicam contaminação de origem fecal[2].

CLORO		LOCAL DE OCORRÊNCIA
Número de amostras com valores de **cloro** residual livre* inferiores ao previsto pela legislação (sistema CASAN)	06	Barra da Lagoa, Cachoeira do Bom Jesus, Rio Vermelho, Santinho
Número de amostras com valores de **cloro** residual livre* inferiores ao previsto pela legislação (outros sistemas / soluções)	07	Jurerê Internacional, Monte Verde, Pântano do Sul, Saco Grande
Número de amostras com valores de **cloro** residual livre* superiores ao previsto pela legislação (sistema CASAN)	48	Agronômica, Armação, Carianos, Centro, Continente, Córrego Grande, Itacurubi, João Paulo, Jurerê, Morro das Pedras, Pantanal, Ponta das Canas, Praia Brava, Praia do Forte, Ratones, Rio Tavares, Saco dos limões, Sambaqui, Santo Antônio de Lisboa, Tapera, Trindade, Vargem Pequena, Vargem Grande

***Cloro residual livre -** O cloro é usado visando promover a desinfecção da água. É essencial que uma quantidade suficiente de cloro seja adicionada para assegurar a destruição de grande parte dos microorganismos. A permanência de um residual assegura a potabilidade da água da saída do tratamento até o usuário[1]. Pelo contrário, valores de cloro abaixo do mínimo previsto pela legislação caracterizam a água como não potável. De acordo com Portaria vigente do Ministério da Saúde, após a desinfecção a água deverá conter, obrigatoriamente, no mínimo 0,2 mg/l em qualquer ponto da rede de distribuição e o valor máximo permitido de cloro livre na água potável é de 5,0 mg/l.

***Padrões organolépticos** - São aqueles que podem afetar a aceitação para consumo humano, mas que podem ou não implicar risco à saúde.

***Turbidez -** A água é turva quando contem partículas em suspensão que podem ser: sílica, argila, matéria orgânica ou inorgânica finamente dividida ou microorganismos[1]. A presença de material em suspensão reduz a eficiência da desinfecção. Além disso, alguns microrganismos podem "esconder-se" nessas partículas suspensas podendo causar doenças se ingeridos. A Portaria vigente do Ministério da Saúde estabelece como valor máximo permitido para turbidez na rede de distribuição 5,0 UT.

PADRÕES ORGANOLÉPTICOS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO*		LOCAL DE OCORRÊNCIA
Número de amostras que superaram os valores máximos permitidos (VPM) de **Turbidez*** (sistema CASAN)	04	Morro das Pedras, Ponta das Canas, Praia do Forte, Vargem Pequena
Número de amostras que superaram os valores máximos permitidos (VPM) de **Turbidez* (outros sistemas / soluções)**	05	Monte Verde, Saco Grande

[1]http://www.samaepapanduva.sc.gov.br/Servicos/entenda_analise.php

[2] Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Vigilância e controle da qualidade da água para consumo humano/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 212 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde).